



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**EDITAL Nº 28/2019-PROEN/IFRN  
VAGAS REMANESECENTES AO EDITAL Nº 001/2019/EGRN**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA  
CONVÊNIO ESCOLA DO GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE  
– 2º SEMESTRE DE 2019 –**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 998/2019-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do **Processo Seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, convênio com a Escola do Governo do Rio Grande do Norte**, com ingresso no **segundo semestre letivo de 2019**, conforme o número de vagas relacionado a seguir:

<b>CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA</b>				
<b>CAMPUS</b>	<b>DIRETORIA</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS (Ampla Concorrência)</b>
Natal-Cental	Diretoria Acadêmica de Informática e Gestão	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Vespertino	11

**Observação: As aulas do curso ocorrerão no Campus Natal-Central do IFRN, localizado à Av. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN, de segunda a sexta-feira das 13h30 às 17h30.**

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

1. As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes do **Processo Seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, regido pelo edital Nº 001/2019-DECAP/EGRN.
2. O processo seletivo para ingresso no **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA** estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de nível médio.
3. As vagas ofertadas deverão ser ocupadas **EXCLUSIVAMENTE** por servidores públicos estaduais ocupantes de cargo de provimento efetivo que se encontrem em efetivo exercício do cargo e que não possuam curso (s) de nível superior.
4. **Outras vagas remanescentes do** edital Nº 001/2019-DECAP/EGRN **poderão ser preenchidas por candidatos habilitados neste Edital, por motivo de desistência ou não comparecimento.**
5. O servidor aprovado para o curso arcará com 10% (dez por cento) do custo unitário, por vaga, a ser descontado em folha de pagamento, no período de trinta e seis meses consecutivos, com parcelas no valor de R\$ 48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos) a ser creditado na conta do FUNDESPE, sendo o restante do valor do curso custeado pelo Governo do Estado, através do FUNDESPE.

6. Em caso de desistência ou abandono do curso o servidor arcará com os custos integralmente da vaga no valor de R\$ 17.697,07 (dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos).
7. Não está previsto trancamento da vaga e em caso de reprovação, o aluno poderá voltar a cursar em outra turma conveniada que a instituição de ensino superior ofereça e o aluno arcará integralmente com os devidos custos.
8. Nenhum servidor aprovado para o curso, poderá se desvincular do Estado e nem se aposentar pelo período mínimo de 2 (dois) anos após à sua conclusão, caso isso ocorra.

## DAS INSCRIÇÕES

9. A inscrição do candidato será feita exclusivamente, de modo PRESENCIAL, na Escola de Governo do RN, endereço descrito no Anexo I deste edital, no período de **19 a 26 de julho de 2019, das 8h00min até 17h00min, exceto no sábado, dia 20 de julho de 2019**, o qual irá ocorrer no horário de **08h00min as 14h00min**,
  - 9.1. O servidor deverá apresentar cópia dos documentos especificados a seguir:
    - a) Declaração do setor de origem, informando o vínculo com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte; e,
    - b) Formulário de Informações Profissionais, conforme Anexo 2 deste edital.
  - 9.2. As informações fornecidas pelos candidatos referentes a RG, CPF e e-mail e demais dados pessoais deverão ser registrados em inscrição no Sistema Gestor de Concursos – SGC do IFRN (<https://processoseletivo.ifrn.edu.br>).
10. **A não entrega de qualquer um dos documentos acima discriminados, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
11. **O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**
12. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** designada pela Direção Geral da Escola de Governo, com membros de sua estrutura organizacional e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN.
14. O preenchimento das vagas, dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise de documentação detalhada no item 9 deste edital.
  - 14.1 A pontuação para cada critério analisado será dada conforme o quadro a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>Possui Curso Superior de Graduação</b>	<b>Sim:</b> 0 ponto <b>Não:</b> 20 pontos
<b>Tempo de serviço em cargo efetivo no Governo do RN (em anos)</b>	<b>Até 3 anos:</b> 0 ponto <b>De 03 a 10 anos:</b> de 10 a 15 pontos <b>De 11 a 20 anos:</b> de 05 a 10 pontos <b>De 21 a 30 anos:</b> de 0 a 5 pontos <b>A partir de 31 anos:</b> 0 ponto
<b>Atividades que desenvolve no setor de trabalho</b>	<b>Administração Geral; Planejamento; Recursos Humanos; Financeiro; Patrimônio e materiais:</b> 10 pontos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atividades que desenvolve no setor de trabalho	Polícia ostensiva; Operacional; Área da Saúde; Outras atividades: 0 ponto
Justificativa de participação no curso	0 a 50 pontos
Ciência da chefia da necessidade de liberação 5 dias por semana durante 3 anos, no horário de 13h00min às 17h30min	Sim: 5 pontos Não: 0 ponto

15. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
16. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, os seguintes critérios para o desempate:
  - a) Possuir menos tempo de serviço após o efetivo cumprimento do estágio probatório;
  - b) Menor idade.
17. O resultado deste processo seletivo tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme este Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.
18. Não caberá recurso nesta fase do processo seletivo.

## DAS MATRÍCULAS

19. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular no período **de 01 e 02 de agosto de 2019, das 9h00min às 21h00min**, na Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação (DIATINF) do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.
20. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
  - b) Carteira de identidade (cópia legível acompanhada do original ou cópia desse documento autenticada em cartório);
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
  - d) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original desse documento) emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
  - f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
  - g) Histórico Escolar do Ensino Médio (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
  - h) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório), se do sexo masculino, nos casos da obrigatoriedade previstos na Lei Nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar);
  - i) Declaração do setor de Recursos Humanos com informação de lotação e comprovação de efetividade de cargo no Governo do Estado (a ser solicitado no setor de Recursos humanos do órgão de lotação);
  - j) Declaração de Autorização de Participação, assinada pela chefia imediata e pelo titular do órgão (modelo disponível no site [www.escoladegoverno.rn.gov.br](http://www.escoladegoverno.rn.gov.br)); e,
  - k) Declaração de Autorização de Desconto em Folha (modelo disponível no site [www.escoladegoverno.rn.gov.br](http://www.escoladegoverno.rn.gov.br)).
21. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas da Escola de Governo.
23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado da etapa do Processo Seletivo no site [www.escoladegoverno.rn.gov.br](http://www.escoladegoverno.rn.gov.br)
24. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
25. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
26. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 18 de julho de 2019.

**Ticiania Patrícia da Silveira Cunha Coutinho**  
Pró-Reitora de Ensino

Anexo ao EDITAL Nº. 28/2019-PROEN/IFRN  
Anexo 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrição (presencial)	19 a 26 de julho de 2019	<b>ESCOLA DE GOVERNO</b> Centro Administrativo do Estado Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59064-901 Telefones: (84) 3232-1094 / 1699 / 1071 e <b>Sistema Gestor de Concursos do IFRN</b> ( <a href="https://processoseletivo.ifrn.edu.br">https://processoseletivo.ifrn.edu.br</a> )
Resultado Final	31 de julho de 2019	<b>Site da ESCOLA DE GOVERNO</b> ( <a href="http://www.escoladegoverno.rn.gov.br">www.escoladegoverno.rn.gov.br</a> ) e <b>Sistema Gestor de Concursos do IFRN</b> ( <a href="https://processoseletivo.ifrn.edu.br">https://processoseletivo.ifrn.edu.br</a> )
Matrícula (presencial)	01 e 02 de agosto de 2019	<b>IFRN – DIACIN</b> <i>Campus</i> Natal Central – Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal-RN
Aula Inaugural (presencial)	05 de agosto de 2019 às 14h00min	<b>ESCOLA DE GOVERNO</b> Centro Administrativo do Estado Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59064-901 Telefones: (84) 3232-1094 / 1699 / 1071
Início das aulas (presencial)	06 de agosto de 2019	<b>IFRN</b> <i>Campus</i> Natal Central – Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal-RN

Anexo ao EDITAL Nº. 28/2019-PROEN/IFRN

Anexo 2 - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO PÚBLICA – CONVÊNIO EGRN/SEARH/IFRN

<b>Nome completo</b>	
<b>Orgão</b>	
<b>Matrícula</b>	
<b>Fone trabalho</b>	
<b>Fone celular</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Função</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Escolaridade</b>	
<b>Nome da chefia</b>	
<b>E-mail da chefia</b>	
<b>Fone da chefia</b>	
<b>Atividades que desenvolve</b>	
<b>Mini currículo</b>	
<b>Tempo de serviço em cargo efetivo no Governo do RN (em anos)</b>	
<b>Justificativa da sua participação no curso</b>	

### Informações complementares

a) Você é servidor público estadual ocupante de cargo de provimento efetivo? ( ) Sim ( ) Não

b) Você se encontra em efetivo exercício do cargo? ( ) Sim ( ) Não

c) Você possui algum curso de nível superior? ( ) Sim ( ) Não

d) Você desenvolve atividades em qual das áreas da Administração Pública?

( ) Administração geral ( ) Planejamento ( ) Recursos Humanos

( ) Financeiro ( ) Patrimônio e Materiais ( ) Polícia Ostensiva

( ) Operacional ( ) Área da Saúde ( ) Outras atividades

e) Qual seu horário de trabalho?

( ) escala ( ) matutino ( ) vespertino ( ) matutino/vespertino

f) A sua chefia está ciente da necessidade de sua liberação 5 dias por semana durante 3 anos, no horário de 13h00min às 17h30min? ( ) Sim ( ) Não

g) Você tem ciência de que haverá desconto no contracheque de valor fixo de R\$ 48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos) durante o período do curso? ( ) Sim ( ) Não

### Espaço em aberto para o servidor